

# **Boletim de Serviço**

**Nº 706, de 10 de setembro de 2024**

**ORDINÁRIO**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**  
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO**

Superintendente / HULW-UFPB

**PABLO ANTONIO VIDAL**

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

**ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES**

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 814, de 09 de agosto de 2024.....	4
Portaria - SEI nº 815, de 09 de agosto de 2024.....	5
Portaria - SEI nº 811, de 6 de setembro de 2024 .....	6
Portaria - SEI nº 813, de 6 de setembro de 2024 .....	7
Portaria -SEI nº 817/2024, de 09 de setembro de 2024. ....	8
<b>PRORROGAÇÃO.....</b>	<b>17</b>
Portaria - SEI nº 812, de 6 de setembro de 2024 .....	17

## DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 814, de 09 de agosto de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Lara Beatriz Correia Fernandes Dantas**, matrícula Siape nº 334\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Gerente Administrativo do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 06 de setembro de 2024, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**José Eymard Moraes de Medeiros Filho**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 815, de 09 de agosto de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Wendel George De Carvalho Silva**, matrícula Siape nº 328\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 06 de setembro de 2024, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**José Eymard Moraes de Medeiros Filho**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria - SEI nº 811, de 6 de setembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos dos processos nº 23658.024545/2024-68 e 23658.024533/2024-33.

**Art. 1º** Designar Maria Veruska da Silva, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 302\*\*\*\* e Maria do Livramento Lopes Santos, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 206\*\*\*\* para atuar como comissárias e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*  
Portaria-SEI nº 239-EBSERH de 05/06/2024

**Portaria - SEI nº 813, de 6 de setembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23658.041516/2023-80.

**Art. 1º** Designar SISLEUDO CANDIDO SOARES, Assistente Administrativo, matrícula Siape n.º \*\*562\*\*, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO**

*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*

Portaria-SEI nº 239-EBSERH de 05/06/2024

**Portaria -SEI nº 817/2024, de 09 de setembro de 2024.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JOÃO PESSOA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023 , publicada no Boletim de Serviço de nº 1699, de 21 de dezembro de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria n ° 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os



impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23539.024106/2024-10

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para **acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços** no âmbito do Hospital Universitário Lauro Wanderley, para as **contratações de objetos que são adquiridos com frequência e estão sob a administração do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos:**

OBJETO	CATEGORIA	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAIS COMUNS EM GERAL ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E MATERIAL DE LIMPEZA	ALMOXARIFADO	Gestor: ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 312**** Gestor Substituto: MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA, Matrícula SIAPE 323**** Fiscal técnico titular: DANILO FERNANDES TAVARES, Matrícula SIAPE 327**** Fiscal técnico titular: LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO, Matrícula SIAPE 235**** Fiscal técnico titular: CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 320**** Fiscal técnico titular: MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA, Matrícula SIAPE 323**** Fiscal técnico titular: GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA, Matrícula SIAPE 331****
COLCHÕES E CAPAS		

		Fiscal técnico substituto: JUNYMAR BRASIL DE FARIAS, Matrícula SIAPE 222****
MEDICAMENTOS DO GRUPO ANTIMICROBIANOS, ANSIOLÍTICOS, SEDATIVOS, ANTICONVULSIVANTES, ANTIDEPRESSIVOS E ANTIPSICÓTICO E MEDICAMENTOS DIVERSOS	FARMACOLÓGICOS	Gestor: ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 312**** Gestor Substituto: ARTHUR SILVA BEZERRA, Matrícula SIAPE 120****
ANTÍGENOS		Fiscal Técnico Titular: MACIEL ARAÚJO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 114****
MEDICAMENTOS - ANTINEOPLÁSICOS E CISTOSTÁSTICOS		Fiscal Técnico Titular: SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA NETO, Matrícula SIAPE 214****
MEDICAMENTOS DO GRUPO CARDIOVASCULAR, APARELHO DIGESTÓRIO, METABOLISMO, VITAMINAS E SUPLEMENTOS, SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS		Fiscal Técnico Titular: KALINA REGIS DE SOUSA LINS, Matrícula SIAPE 235****
MEDICAMENTOS DO GRUPO SOLUÇÃO DE GRANDE E PEQUENO VOLUME		Fiscal Técnico Titular: REIS MAGNA MENDES FEITOSA, Matrícula SIAPE 298****
MEDICAMENTOS DE USO GERAL		Fiscal Técnico Titular: DANIELLY CARNEIRO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE 312**** Fiscal Técnico Titular: ARTHUR SILVA BEZERRA, Matrícula SIAPE 120**** Fiscal Técnico Substituto: HELOISA MARA BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 214****

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CEREAIS, CARNES, OVOS E LÁCTEOS		Gestor: ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 312****
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI		
DIETAS ENTERAIS		
GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	<p>Gestor</p> <p>Substituto: MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA, Matrícula SIAPE 323****</p> <p>Fiscal técnico titular: DANILO FERNANDES TAVARES, Matrícula SIAPE 327****</p> <p>Fiscal técnico titular: LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO, Matrícula SIAPE 235****</p> <p>Fiscal técnico titular: CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 320****</p> <p>Fiscal técnico titular: MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA, Matrícula SIAPE 323****</p> <p>Fiscal técnico titular: GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA, Matrícula SIAPE 331****</p> <p>Fiscal técnico substituto: JUNYMAR BRASIL DE FARIAS, Matrícula SIAPE 222****</p>
REAGENTES PARA GASOMETRIA	LABORATÓRIO	<p>Gestor: ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 312****</p> <p>Gestor substituto: GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA, Matrícula SIAPE 331****</p> <p>Fiscal técnico titular: DANILO</p>
INSUMOS LABORATORIAIS		
REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO E		

ANTISOROS		FERNANDES TAVARES, Matrícula SIAPE 327****
INSUMOS PARA LABORATÓRIO EM GERAL		Fiscal técnico titular: LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO, Matrícula SIAPE 235****
REAGENTES PARA BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E MICROBIOLOGIA		Fiscal técnico titular: CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 320**** Fiscal técnico titular: MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA, Matrícula SIAPE 323**** Fiscal técnico titular: GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA, Matrícula SIAPE 331**** Fiscal técnico substituto: HELOISA MARA BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 214****
FILMES RADIOLÓGICOS		Gestor: ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 312****
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA		Gestor substituto: GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA, Matrícula SIAPE 331****
AGULHAS, SERINGAS E ESCALPES		Fiscal técnico titular: DANILO
MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO		FERNANDES TAVARES, Matrícula SIAPE 327****
SONDAS E DRENOS		Fiscal técnico titular: LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO, Matrícula SIAPE 235****
PRÓTESES E EXTENSORES MAMÁRIOS		Fiscal técnico titular: CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 320****
CATETERES E EQUIPOS	MMH (material médico hospitalar)	
FIOS DE SUTURA, HEMOSTÁTICOS E TELAS CIRÚRGICAS		
MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE, NEFROLOGIA E SISTEMA URINÁRIO		
CURATIVOS		
MATERIAIS PARA CME		
CÂNULAS E TUBOS		
MATERIAL MÉDICO DE USO GERAL		
MATERIAL MÉDICO - PROCEDIMENTOS DE		

<p>RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA E COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)</p>		<p>Fiscal técnico titular: MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA, Matrícula SIAPE 323****</p> <p>Fiscal técnico titular: GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA, Matrícula SIAPE 331****</p> <p>Fiscal técnico substituto: JUNYMAR BRASIL DE FARIAS, Matrícula SIAPE 222****</p>	
<p>MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</p>			
<p>MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ANGIOGRAFIA PERIFÉRICA</p>			
<p>MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA HEMODINÂMICA</p>			
<p>MATERIAIS PARA FISIOTERÁPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERÁPIA OCUPACIONAL</p>	<p>USOST (Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho)</p>	<p>Gestor: ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 312****</p> <p>Gestor substituto: MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA, Matrícula SIAPE 323****</p> <p>Fiscal técnico titular: DANILO FERNANDES TAVARES, Matrícula SIAPE 327****</p> <p>Fiscal técnico titular: LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO, Matrícula SIAPE 235****</p> <p>Fiscal técnico titular: CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 320****</p> <p>Fiscal técnico titular: MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA, Matrícula SIAPE 323****</p> <p>Fiscal técnico titular: GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA, Matrícula SIAPE 331****</p> <p>Fiscal técnico substituto:</p>	
<p>MATERIAL DE SEGURANÇA EM GERAL</p>			
<p>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</p>			

		JUNYMAR BRASIL DE FARIAS, Matrícula SIAPE 222****
--	--	---

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 3º Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

**Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico,** auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 5º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta portaria é válida para as contratações centralizadas pela Eserh-Sede.

**Art. 7º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

**Art. 8º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência de 12 (doze) meses.

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES**

Gerente Administrativo da EBSEH – FILIAL HULW-UFPB



## PRORROGAÇÃO

**Portaria - SEI nº 812, de 6 de setembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.021784/2023-31.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos do processo de investigação preliminar em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**José Eymard Moraes de Medeiros Filho**  
Superintendente do HULW-EBSERH  
Portaria-SEI nº 239-EBSERH de 05/06/2024